



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEINº 4.857, de 14 de julho de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada PROFESSOR DOMINGO SENDINO DE VALLES, a Rua "A", do Loteamento Bosque das Bromélias, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de julho

de 1999.

KÁTĬA BORN RIBEIRO Prefeita

Publicado no DOM

Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: